



## CERTIDÃO DO 34º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua interina, **Carla Avila dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG 24.697.555-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.334.988-38, designada por meio da Portaria nº 35.370 de 07 de julho de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Termo de Colaboração nº 06/2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Instituto Comboniano de São Judas Tadeu**, conforme Ofício s/nº de 06 de abril de 2022, onde solicita alterações no plano de trabalho e no cronograma de desembolso do recurso municipal, nos meses de maio a novembro de 2022, tendo em vista pagamento do reajuste salarial retroativo dos funcionários e adequação do cronograma à planilha de solicitação de recurso, conforme segue:

### **Plano de Trabalho**

**Item 4 – Indicadores parâmetros:** adequação da do dado número de crianças e/ou adolescentes que foram desligados do Serviço por motivos relacionados a não identificação com as atividades propostas para número de crianças e/ou adolescentes desligados do Serviço, uma vez que a partir do acompanhamento dos motivos dos desligamentos do Serviço nenhum ocorreu devido a não identificação com as atividades propostas, e sim por outros motivos que são devidamente explicitados através de legenda contida na relação nominal de atendidos, parte integrante do relatório circunstanciado mensal.

**Item 6.1 – Quadro de pessoal:** atualização da coluna salário base considerando o reajuste salarial homologado pelo Sindicato de referência.

### **Cronograma de desembolso municipal**

- Supressão de R\$ 60.655,16 do provisionamento de pessoal e encargos sendo remanejados, conforme segue:

#### **Maio**

- Foi acrescido R\$ 4.348,89 na natureza de despesa de pessoal e encargos, R\$ 17.667,47 na natureza de despesa de reajuste salarial e R\$ 3.992,00 na natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios.



***Junho, julho e agosto***

- Foi acrescido R\$ 4.850,00 na natureza de despesa de pessoal e encargos e R\$ 792,00 na natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios de cada mês de referência.

***Setembro***

- Foi acrescido R\$ 4.850,00 na natureza de despesa de pessoal e encargos e R\$ 930,80 na natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios do mês de referência.

***Outubro e novembro***

- Foi acrescido R\$ 4.850,00 na natureza de despesa de pessoal e encargos e R\$ 1.120,00 na natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios de cada mês de referência.

E para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações, procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 14 de abril de 2022.

**CARLA ÁVILA DOS SANTOS**  
**CRESS nº 33.298**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina